



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.271, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

“Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa-auxílio e auxílio-deslocamento aos participantes dos Projetos Costurando o Futuro e Natal Espetacular e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder, aos participantes do Projeto Costurando o Futuro e do Projeto Natal Espetacular, bolsa-auxílio no valor fixo mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e auxílio-deslocamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), instituídos pela Decreto Estadual nº. 57.314, de 8 de setembro de 2.011.

§ 1º. - O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-deslocamento fica condicionado aos repasses dos recursos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP para os Projetos “Costurando o Futuro” e “Natal Espetacular”.

Art. 2º. - O pagamento do valor estipulado no *caput* do artigo anterior será efetuado até o dia 30 de cada mês, mediante depósito bancário em conta no nome participante.

Parágrafo único - Não havendo conta corrente disponível para o depósito, o pagamento poderá ser realizado através de cheque, nominal ao participante.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2.018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de agosto de 2.018 - 54º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 27/2018 = CM
Autógrafo nº. 030.08.2018 = CM
Processo Administrativo nº. 2.029/18
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br